LEI Nº 5.932, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2003, no valor de R$ 1.800,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0205 - Depto. Mun. de Esportes e Lazer
0205.2781205622.019 - Manutenção Geral do Setor e Equipamentos
319016020000 - Serviços Extraordinários Horas Extras.....R$ 1.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para despesa a arrecadação a maior proveniente das receitas diversas do Departamento de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 03 de setembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

imd